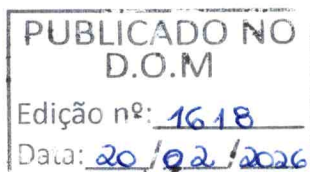




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.680, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE CAJAMAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.158, DE 29 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a instituição, por meio da Lei nº 2.158, de 29 de agosto de 2025, do **Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas** do Município de Cajamar, destinado a promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta;

Considerando a necessidade da nomeação do **CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** de Cajamar, nos termos do art. 6º da Lei nº 2.158, de 29 de agosto de 2025, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos; e

Considerando as informações que constam do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00002128/2026-30.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 6º da Lei nº 2.158, de 29 de agosto de 2025, como membros do **CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** de Cajamar, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos, vinculado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, os seguintes representantes:

I - ÁREA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

- a) **Michael Campos Cunha** – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
- b) **Daniel Brito de Barros** – Diretor de Convênios, Consórcios e Parcerias

II - ÁREA JURÍDICA:

- a) **Carlos Alexandre Guio** – Secretário Municipal de Justiça
- b) **Maurício dos Santos Matos Filho** – Diretor de Departamento Contencioso

III - ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

- a) **Leandro Morette Arantes** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico
- b) **Geovana Salgueiro de Jesus** – Subsecretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.680/2026 - Fls. 02

IV - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA:

- a) **Raul Lopes Cardoso** – Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais e de Infraestrutura de Obras Públicas
- b) **Ricardo Silas Thomás** – Subsecretário Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas

V - ÁREA DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE:

- a) **Leandro Morette Arantes** – Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade
- b) **Ronaldo Rodrigues Martins Giron** – Diretor de Departamento de Mobilidade Urbana

§ 1º O Conselho Gestor **será presidido** pelo senhor **Michael Campos Cunha** – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, **tendo por Secretário Executivo** o senhor **Daniel Brito de Barros** – Diretor de Convênios, Consórcios e Parcerias, nos termos do §2º do art. 6º da Lei nº 2.158, de 29 de agosto de 2025.

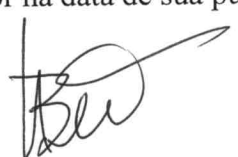
§ 2º O Conselho Gestor reunir-se-á sempre que for convocado por seu Presidente, o qual poderá convidar representantes de órgãos ou de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões, sem direito a voto.

Art. 2º O mandato do Conselho Gestor coincidirá com o do Executivo Municipal e suas funções não serão remuneradas, porém, consideradas como de relevante serviço público.

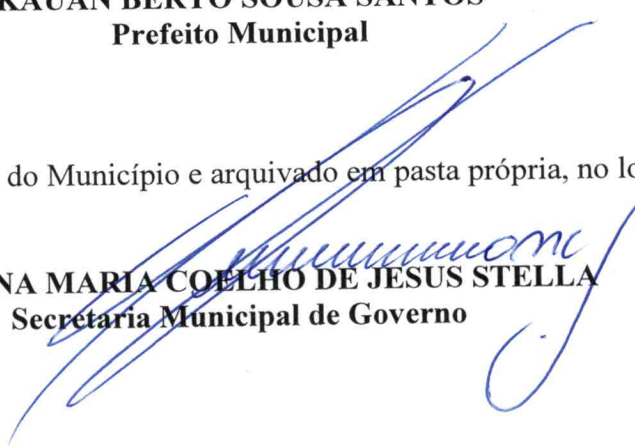
Art. 3º O Conselho Gestor deverá, na execução de seus trabalhos, observar as disposições da Lei nº 2.158, de 29 de agosto de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 20 de fevereiro de 2026.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo